



PORTARIA N. 411/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 10/08/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 11/08/21, ano XVI, edição nº 3.790, pág. 101.  
*Almeida Junior S. Soares*  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO A DESINCORPORAÇÃO E OPERAÇÃO DE BAIXA DE BENS PERTENCENTE AO ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o entabulado na Instrução Normativa SPA Nº 001/2009, Versão 003, de 08 de maio de 2020, aprovada através do Decreto n. 767/2020, de 08 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores municipais Senhores Antônio Junio Perbuares Silveira portador da matricula funcional n.2218, Lidiane Matos Lima portadora da matricula funcional n. 2157, Alexandre Moreira Da Silva portador da matricula funcional n. 336 e o Senhor Felipe da Silva Ferro portador da matricula funcional n. 2244, para comporem a Comissão a Desincorporação e Operação de Baixa De Bens Pertencente Ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Canabrava Do Norte.

**Paragrafo Único.** Fica designado o servidor Sr. Wanderson Ribeiro Costa, representante legal da empresa Wanderson Ribeiro Costa 93985541191, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 939.855.411-91, responsável pela prestação de serviço de tecnologia da informação para auxiliar a comissão nomeada no art. 1º, na elaboração dos laudos técnicos de avaliação a Desincorporação e Operação de Baixa De Bens Pertencente ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Canabrava Do Norte.

**Art. 2º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 3º.** Para a realização dos serviços ora nomeados a presente comissão deverá utilizar a instrução normativa n. 001/2020, Versão 003, de 08 de maio de 2020, aprovada através do Decreto n. 767/2020, de 08 de maio de 2020.

*JSCAM*



**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando - se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

De Brasília – DF para Canabrava do Norte-MT, em 10 de agosto de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

sultado do Pregão Eletrônico 026/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos de informática (Scanners), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

Canabrava do Norte-MT, 10 de Agosto de 2021.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 067/2020

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 411/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA N. 411/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO A DESINCORPORAÇÃO E OPERAÇÃO DE BAIXA DE BENS PERTENCENTE AO ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o entabulado na Instrução Normativa SPA Nº 001/2009, Versão 003, de 08 de maio de 2020, aprovada através do Decreto n. 767/2020, de 08 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores municipais Senhores Antônio Junio Perbuares Silveira portador da matrícula funcional n.2218, Lidiane Matos Lima portadora da matrícula funcional n. 2157, Alexandre Moreira Da Silva portador da matrícula funcional n. 336 e o Senhor Felipe da Silva Ferro portador da matrícula funcional n. 2244, para comporem a Comissão a Desincorporação e Operação de Baixa De Bens Pertencente Ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte.

**Paragrafo Único.** Fica designadoo servidor Sr. Wanderson Ribeiro Costa, representante legal da empresa Wanderson Ribeiro Costa 93985541191, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 939.855.411-91, responsável pela prestação de serviço de tecnologia da informação para auxiliar a comissão nomeada no art. 1º, na elaboração dos laudos técnicos de avaliação a Desincorporação e Operação de Baixa De Bens Pertencente ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Canabrava Do Norte.

**Art. 2º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 3º.** Para a realização dos serviços ora nomeados a presente comissão deverá utilizar a instrução normativa n. 001/2020, Versão 003, de 08 de maio de 2020, aprovada através do Decreto n. 767/2020, de 08 de maio de 2020.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando - se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Brasília – DF para Canabrava do Norte-MT, em 10 de agosto de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**ATO DE DESIGNAÇÃO 008/2021/GAPRE CANABRAVA DO NORTE**  
**MT 10 DE AGOSTO 2021**

**ATO DE DESIGNAÇÃO 008/2021/GAPRE CANABRAVA DO NORTE MT 10 DE AGOSTO 2021**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Helem da Silva Nunes**, Secretária chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal, **ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 2256 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 754.219.091-15, para receber, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa: B. P. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.845.880/0001-25, Refil para cartucho de Impressora - Multifuncional Epson L355 Jato De Tinta, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 2223 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 486.994.031.00, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa: B. P. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.845.880/0001-25, Refil para cartucho de Impressora - Multifuncional Epson L355 Jato De Tinta, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**Helem Silva Nunes**

**Secretaria chefe de Gabinete**

Portaria nº 030/2021

**RH/GABINETE**  
**RESOLUÇÃO N. 005/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO N. 005/2021**

**Súmula:** Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Canabrava do Norte/MT.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 777/2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**